

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME Nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35.300.367.308

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 141ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 141ª (centésima quadragésima primeira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 17.3. do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 141ª (Centésima Quadragésima Primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Madero Indústria e Comércio S.A.*" ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares de CRA ("AGTCRA"), a realizar-se no dia **06 de junho de 2024, às 10:45 horas** exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas.

Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia

especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores.

Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização.

Informações Gerais aos Titulares de CRA:

(i) A Assembleia Geral 1ª Série e/ou a Assembleia Geral 2ª Série instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRA 1ª Série e/ou Titulares de CRA 2ª Série que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA 1ª Série em Circulação e/ou dos CRA 2ª Série em Circulação. Ainda, as deliberações em Assembleias Gerais 1ª Série serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA 1ª Série em Circulação e as deliberações em Assembleias Gerais 2ª Série serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares de CRA 2ª Série em Circulação, que representem, em ambos os casos, em primeira convocação, no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação.

(ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item “(iii)” abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica.

(iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item “(ii)” anterior e “(iv)” posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br, rzf@vortex.com.br e agente fiduciario@vortex.com.br, cópia dos seguintes documentos:

1. quando pessoa física, documento de identidade com foto;
2. quando pessoa física por procurador, procuração válida assinada física ou digitalmente; documento de identificação com foto válido do outorgante; e documento de identificação com foto válido por procurador;
3. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e
4. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do

estatuto ou contrato social do seu administrador consolidado, da documentação societária outorgando poderes de representação; documentos de identidade com foto dos representantes legais; e

5. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais.

(iv) Após o horário de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação destes Titulares de CRA via instrução de voto à distância.

São Paulo, 08 de maio de 2024.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.